



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.350, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO

no período de 31-08-2021 a 10-09-2021
na forma do Art. 103 da Lei

[Assinatura]
Mat. 145801

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica incluída a fonte de recurso - 02 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%, na ação 26002601.1030100812.037 - DESENVOLVER AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA, do Elemento de Despesa 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 31 de agosto de 2021.

[Assinatura]
Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.350, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA

UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2601	1012200831.094	44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	02	0,00	100.000,00
2601	1030200822.047	31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	14.1	0,00	69.000,00
2601	1030100812.037	44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	02	100.000,00	0,00
2601	1030200822.047	33.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	14.1	69.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				169.000,00	169.000,00

TOTAL GERAL R\$ 169.000,00





Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 31 de agosto de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2302	2884300422.017	3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	00	0,00	300.000,00
2302	2884300422.017	3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	00	200.000,00	0,00
2302	2884300422.017	4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	00	100.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				300.000,00	300.000,00
				TOTAL GERAL R\$ 300.000,00	

DECRETO Nº 21.350, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Fica incluída a fonte de recurso - 02 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde - 15%, na ação 26002601.1030100812.037 - DESENVOLVER AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA, do Elemento de Despesa 44905200000 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.



Vitória da Conquista-BA, 31 de agosto de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2601	1012200831.094	44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	02	0,00	100.000,00
2601	1030200822.047	31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	14.1	0,00	69.000,00
2601	1030100812.037	44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	02	100.000,00	0,00
2601	1030200822.047	33.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	14.1	69.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				169.000,00	169.000,00

TOTAL GERAL R\$ 169.000,00

DECRETO Nº 21.351, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Dispensa (Faz).

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada, a pedido, a Sra. **VALÉRIA ARAÚJO SANTOS**, matrícula nº 23906-8, do exercício da função de confiança de Secretária Escolar da Escola Municipal Irma Barbosa, pertencente à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de agosto de 2021, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 31 de agosto de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 21.352, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeira e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a função de pregoeiro(a) para a realização de licitações na Modalidade Pregão requer a capacitação de equipe técnica específica, o que demanda tempo e recursos;

CONSIDERANDO que a pregoeira, abaixo indicada, encontra-se devidamente qualificada e treinada para a condução dos trabalhos;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada como Pregoeira de processos licitatórios na modalidade Pregão, junto à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a servidora abaixo indicada: